56690800; 56690819; 56690827; 56690835; 56690843; 56690851; 56690860, ocorrido no Almoxarifado Central/SES em Belo Horizonte.

MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/SUS/MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:
- a Resolução SES/MG nº4125, de 15 de janeiro de 2014, que constitui Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento de 10 (dez)

titui Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento de 10 (dez/ Câmeras Fotográficas, marca Sansung ES 90, patrimônio números 52786820; 52786838; 52786889; 52786900; 52786919; 52787079 52787087; 52787095; 52787109; 52787117 e de 07(sete) Tablets PC 52/8/108/; 52/8/109; 52/8/109; 52/8/1109; 52/8/1109 et 0/(sete) fatoliets Paull Core, marca Apple, patrimônios números: 5669080; 56690819; 56690827; 56690835; 56690843; 56690851; 56690860, coorrido no Almoxarifado Central/SES em Belo Horizonte/MG.
- a solicitação de prorrogação do prazo, para conclusão dos trabalhos de sindicância, pela Diretoria de Logística e Patrimônio, conforme MEMO SES/SG/DLP nº621/2014.

MEMO SES/SU/LLT nº021/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução SES/MG nº4125, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º Ficam convalidados os atos realizados entre o término do prazo previsto no art. 4º da Resolução SES/MG nº4125, de 15 de janeiro de 2014, e o início da vigência desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2014.

José Geraldo de Oliveira Prado

lo Horizonte, 29 de Outubro de 20 José Geraldo de Oliveira Prado Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

29 625130 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4522 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 Prorroga o prazo do art.4º da Resolução SES/MG nº4079, de 13 de dezembro de 2013, que constitui Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento de bem patrimonial da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAUDE, Gestor do Sistema Unico de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/SUS/MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando: – a Resolução SES/MG nº4079, de 13 de dezembro de 2013, que constitui Comissão Sindicante para apurar o desaparecimento de bem patrimonial da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado ¿Ao Saúde.

- a solicitação de prorrogação do prazo, para conclusão dos trabalhos de sindicância, pela Diretoria de Logística e Patrimônio, conforme MEMO SES/SG/DLP nº621/2014.
RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a contar da publi-

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução SES/MG nº40/9, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º Ficam convalidados os atos realizados entre o término do prazo previsto no art. 4º da Resolução SES/MG nº40/9, de 13 de dezembro de 2013, e o inicio da vigência desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2014.

José Geraldo de Oliveira Prado

Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

#### 29 625134 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4523 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4523 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 rorroga o prazo do art.4º da Resolução SES/MG nº 4175, de 14 de fevereiro de 2014, que constitui Comissão Sindicante para apurar os fatos sobre o desaparecimento de bem ocorrido na Gerência Regional de Saúde/GRS de São João Del Rei/MG, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Unico de Saúde do Estado de Minas Gerais – SES/SUS/MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- a Resolução SES/MG nº4175, de 14 de fevereiro de 2014, que constitui Comissão Sindicante para apurar os fatos sobre o desaparecimento de bem ocorrido na Gestina Pariarda de SES/MG.

tui Comissão Sindicante para apurar os fatos sobre o desaparecimento de bem ocorrido na Gerência Regional de Saúde/GRS de São João Del Rei /MG;

Rei /MG; - a solicitação de prorrogação do prazo, para conclusão dos trabalhos de sindicância, pela Diretoria de Logística e Patrimônio, conforme MEMO SES/SG/DLP nº621/2014.

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução SES/MG nº4175, de 14 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Ficam convalidados os atos realizados entre o término do prazo previsto no art. 4º da Resolução SES/MG nº4175, de 14 de fevereiro de 2014, e o início da vigência desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de Outubro de 2014.
José Geraldo de Oliveira Prado
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

29 625144 - 1

### Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Rubensmidt Ramos Riani

PORTARIA ESP-MG № 39, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014. Constitui a Comissão de Estudos para elaboração do Projeto Básico do Banco de Talentos da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas

Gerais.

O DIRETOR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP/MG, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.731, de 19 de setembro de 2011. DETERMINA: Art. 1º Fica con

Fica constituída a Comissão de Estudos para elaboração do Pro-sico do Banco de Talentos da Escola de Saúde Pública do Estado

de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão de Estudos de que trata o art. 1º desta Resolução será constituída pelos seguintes servidores, ficando sob a presidência do primeiro:

I - Rodrigo Martins da Costa Machado, MASP - 1206260-0, Asses-

soria da Diretoria II - Lidiane Cristina Custódio , MASP - 1267911-4, Superintendência

Luuane Cristina Custódio , MASP - 1267911-4, Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;
 III - Igor Café de Moraes, Matricula - 061003, Gestão de Tecnologia da Informação;
 IV - Maria Gabriela Araújo Diniz MASP.

Informaçao; - Maria Gabriela Araújo Diniz, MASP - 1214193-3, Superintendên-

cia de Pesquisa; V - Fernanda Jorge Maciel, MASP - 0669399-8, Superintendência de

Pesquisa:
V1- Verlanda Lima Bontempo, MASP - 1178603-5, Superintendência Geral do Canal Minas Saúde.
Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Resolução.
Parágrafo único. O prazo definido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, se comprovada a complexidade dos trabalhos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de outubro de 2014.

PORTARIA ESP-MG № 38, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014. Altera a Portaria 76, de 22 abril de 2010, que dispõe sobre a Comissi Interna de Seleção e Coordenação da ESP/MG, relativa ao Progran de Capacitação de Recursos Humanos da FAPEMIG, e designa sei

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO O DIRETOR-GERAL DA LOCALIA (1988) ESTADO DE MINAS GERALIS—ESP/MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto 45.731, de 19 de setembro de 2011. DETERMINA:
Art. 1ºFica alterado o art. 1º da Portaria ESP-MG 76, de 22 de abril de 2010, que dispõe sobre a Comissão Interna de Seleção e Coordenação Companyação de Recursos Huma-

Art, l°Fica alterado o art. l° da Portaria ESP-MG 76, de 22 de abril de 2010, que dispõe sobre a Comissão Interna de Seleção e Coordenação da ESP/MG, relativa ao Programa de Capacitação de Recursos Humanos da FAPEMIG, que passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Luiz Fernando Gonçalves Porto, MASP 1065688-2

II – Danielle Costa Silveira, MASP 1264532-1

III - Daniela Magalhães de Pinho Tavares, MASP 1204448-3

IV – Fabiana Gonçalves Santos Costa, MASP 1297742-7

V – Lívia Guimarães Zina, MASP 1303407-9
VI - Ludmila Brito e Melo Rocha, MASP 1318951-9
VII - João André Tavares Álvares da Silva, MASP 1256890-3 VIII Marilene Barros de Melo, MASP 297915-1
IX - Poliana Cabral de Assis, MASP 1052591-3 X – Adilson Silvestre
da Silva, MASP 1374289-5

da Siva, MASF 15/4269-5 Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belo Horizonte/MG, 27 de outubro de 2014.

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE Nº 030/2014

CREDEINCIAMENTO DE DOCENTE N° 030/2014

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

ESP/MG, toma público e informa aos interessados das alterações no edital do Processo de Credenciamento de Docentes para o Curso Autismo: identificação de sinais de risco. As alterações e o edital compilado encontram-se disponíveis no site da ESPMG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br.

## Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Francisco Antônio Tayares Júnior

Fundação Ezequiel Dias Presidente: Francisco Antonio Tavares Junior

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, concede nos termos do art.179 da lei 869/52, § 2º da Deliberação CCGPGF nº 02/2014, 02(dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 06/09/2014, ao funcionário: ALERSON SANTOS LEÃO, MASP. 11088408
Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia, Nível I / B

29 625078 - 1

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Antônio Carlos de Barros Martins PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1010, DE 29 OUTUBRO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO MISTA DE INVENTÁRIO PARA REALIZAR O INVENTARIO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM USO NO HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES – HRTN,

ZAR O INVENIARIO DE BENS PATRIMONIAIS MOVEIS EM USO NO HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES – HRTN, DE PROPRIEDADE DA FHEMIG EM ATENDIMENTO A CLAUSILA QUINTA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais FHEMIG, no uso das atribuições legais em conformidade com o disposto no Decreto Nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, e com o disposto no Termo de Compromisso nº 004/2012, Clausula Quinta — Dos Compromissos das Partes e a Portaria Presidencial Nº 530 de 26 de novembro de 2008, em atendimento ao Inventário de Encerramento do Exercício de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, nos termos do art. 4º da presente portaria, a Comissão Inventariante para promover Inventário dos bens existentes no HRTN de propriedade da FHEMIG, pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocado, cedido, recebido em cessão, existentes e adquiridos por Convenio no período de 2006 a 31 de dezembro de 2011, visando doar ao Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - O HRTN poderá utilizar o inventário realizado para atender ao Inventário de Encerramento de Exercício de 2014, uma vez que ocorrerá no mesmo período.

rerá no mesmo período. § 1º - Compete a Presidente, servidora da Secretaria de Estado de Saúde - SES realizar o acompanhamento, coordenação, conferência do Inven-tário, elaborar o Relatório Final e o encaminhamento para os órgãos

envolvidos.

Art. 3º - No caso de constatação de divergências patrimoniais, quando de execução dos trabalhos de inventário, caberá à Comissão Inventariante notificar o responsável acerca do ocorrido, dando-lhes o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da notificação, para

Art. 4º - A Comissão Mista de Inventário será composta pelos servido-

ies abaixo ilidicados.		
FUNÇÃO NA COMISSÃO	NOME DOS SERVIDORES	REGISTRO
Presidente da Comissão de Inventário de bens Móveis - Servidora da Secretaria de Estado de Saúde - SES	Bernadete Emília de Oliveira	MASP - 279.120-0
Membro - Servidora da Secretaria	Maria das	MASP
de Estado de Saúde - SES	Graças Duarte	- 913.748-0
Membro - Servidor da Secretaria	Marco Antônio	MASP
de Estado de Saúde -SES	Ferreira Mól	- 359.533-7
Membro - Servidor da Secretaria	Leandro Madureira	BM
Municipal de Saúde - PBH	Ribeiro	- 95.502-0
Membro - Servidor da Secretaria	Wagner Santos	BM
Municipal de Saúde - PBH	Souza	- 37.768-X
Membro - Servidor da Secretaria	Fabrícia Luiz	Matricula
Municipal de Saúde - PBH	Pina Milea	- 00443
Membro - Servidor da Secretaria	Lorena Luana	Matricula
Municipal de Saúde - PBH	Vimieiro	- 00446
Membro – Servidor da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG	Edward Mendes de Almeida	MASP -1037149-0
Membro - Servidor do Hospital	Sandra Aparecida	Matricula
Risoleta Tolentino Neves - HRTN	dos Santos	- 18462
Membro - Servidor do Hospital	Maycon Udson	Matricula
Risoleta Tolentino Neves - HRTN	Miranda Moreira	- 33340
Membro - Servidor do Hospital	Fátima Martins	Matricula
Risoleta Tolentino Neves - HRTN	Maranhão	- 33406

Art. 5° - O inventário deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação. A entrega do inventário aos órgãos envolvidos será em 20 de dezembro de 2014.

Art.6° - A FHEMIG terá 90 (noventa) dias para elaborar e firmar o Termo de Doação e realizra a transferência dos bens ao Município.

Art.7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos de Barros Martins

Presidente

29 625035 - 1

## Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário: Eduardo Prates Octaviani Bernis

## Fundação Caio Martins

Presidente: Antônio José dos Santos

PORTARIA FUCAM Nº 015 /2014.Institui Comissões de Avaliação

PORTARIA FUCAM Nº 015 /2014.Institui Comissões de Avaliação de Desempenho e de Recursos para fins de implementação do processo referente ao 10º Período da Avaliação de Desempenho Individual da Sede Administrativa e dos Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações e tendo em vista ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003 e no art. 14 do Decreto nº 44.599, de 29 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1.º Esem instituídas as Comissões de Avaliação do Decembenho

junho de 2007, RESOLVE: Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho e de Recursos para atuarem no processo referente ao 10º período da

Avaliação de Desempenho Individual dos servidores em exercício na Sede Administrativa e nos Centros Educacionais da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

Art. 2º. As Comissões de Avaliação de Desempenho serão compostas por 2 (dois) membros efetivos, sendo 01 (um) a chefia imediata, membro obrigatório e 01 (um) membro eleito pelos servidores. As comissões terão no mínimo 01 (um) membro suplente.

Art. 3º. A Comissão de Recurso será composta por 03 (três) membros efetivos, indicados pela Gerência de Recursos Humanos da FUCAM e no mínimo 01 (um) membro suplente.

Art. 4º. As composições das Comissões de Avaliação de Desempenho e Comissão de Recursos dos servidores em exercício na FUCAM estarão disponíveis no sítio eletrônico da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

Art. 5º. Os membros das Comissões de Avaliação e da Comissão de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 29 de outubro de 2014. Antônio José dos Santos. Presidente.

# Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Ana Lúcia Almeida Gazzola

### **Expediente**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SG nº 901/2014 OCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SG n° 9017. nclui pela absolvição da servidora ECG, MaSP 1.062.203-3, no so do § 1º do artigo 227 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952. Antonio Luiz Musa de Noronha bsecretário de Gestão de Recursos Humanos

29 625046 - 1

#### Superintendência de **Recursos Humanos**

Diretora: Maria de Fátima Perillo de Paula

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2471/2014

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

funções do cargo em comissão de l SRÉ Governador Valadares CONSELHEIRO PENA 42081 – E.E. de Conselheiro Pena

MASP 87883-8, Arthuza Fernandes Ferraz, PEBTIIC - admissão 1, PEBIB - admissão 2, DIII, a contar da publicação.

## Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel

SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO

EDUCACIONAL
Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel
PORTARIA nº 1295/2014
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro
de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de
2002, fica divulgada, a partir de 24 de fevereiro de 2011, a mudança
de prédio da entidade Desafio Vestibulares e Cursos Barbacena Ltda
– ME, da R. Visconde de Carandaí, 168, Centro, em Barbacena, para a
R. Rio de Janeiro, 284, Centro, no mesmo município, mantenedora do
estabelecimento Desafio Vestibulares e Cursos, de ensino fundamental
e ensino médio. e ensino medio. SRE – Barbacena

SRE – Barbacena

PORTARIA n.º 1296/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7.º e 9.º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 796, de 03 de outubro de 2014, fica prorrogado, pelo prazo de 02 (dois) anos, o credenciamento da entidade Curso Alfa Ltda, mantenedora do ensino fundamental e ensino profissionalizante, do Colégio Potência, de ensino fundamental e ensino médio, situado na R. André Rodrigues da Silva, 150, B. Campo Alegre, em Conselheiro Lafaiete.

SRE – Conselheiro Lafaiete

PORTARIA n.º 1297/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução SEE n.º 149, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 756, de 03 de outubro de 2014, fica reconhecido o curso de Especialização Técnica de Nivel Médio em Enfermagem do Trabalho, ministrado pelo Colégio Padre Curvelo, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na (três) anos.

SRE – Curvelo RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEE nº 822, de 25 de outubro de 2000. referente à Escola Geraldina de Castro Assis – Vovó Dina -2000, referente à Escola Geraldin APAE, em Cláudio: Onde se lê: "... B. Novo Rosário..."

-- Novo Rosár Leia-se: "... Bairro do Rosário SRE – Divinópolis

SRE – Divinópolis

PORTARIA n.º 1298/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 801, de 07 de outubro de 2014, fica reconhecido o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Professora Geralda Magela Reis, de educação infantil e Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental (anos iniciais), situada na R. Professor Góes, 140, Centro, em Água Boa, pelo prazo de 05 (cinco) anos

PORTARIA n.º 1299/2014

PORTARIA n.º 1299/2014
Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 750, de 15 de outubro de 2014, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com possibilidade de saída intermediária, como Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, ministrado pelo Colégio Podium, situado na Av. José Alves Miranda, 500, B. Alto São João, em Mato Verde, pelo prazo de 05 (cinco) anos SRE – Janaúba

PORTARIA n º 1300/2014

PORTARIA n.º 1300/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 778, de 30 de setembro de 2014, fica recredenciada a entidade Colégio Cidade de Cataguases Ltda - ME, mantenedora do ensino médio, ministrado pelo Colégio Cidade de Cataguases, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na Praça Governador Valadares, 65, Centro, em Cataguases, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Leopoldina

PORTARIA n.º 1301/2014

SRE – Leopoldina
PORTARIA n.º 1301/2014
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada a mudança de denominação da entidade EVEC – Escola Vertente do Caparaó Ltda - ME, mantenedora da educação infantil e ensino fundamental, do Colégio América de Manhumirim, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na Av. Lauro

Célio da Silva, 633, Centro, em Manhumirim, para Colégio América de Manhumirim Ltda – ME.

SRE – Manhuaçu

DESTABLA = \$1303/2014

Célio da Silva, 633, Centro, em Manhumirim, para Colégio América de Manhumirim Ltda – ME.

SRE – Manhuaçu

PORTARIA n.º 1302/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 769, de 30 de setembro de 2014, fica recredenciada a entidade União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE, mantenedora dos Colégios Maristas, situados em Belo Horizonte, Contagem, Montes Claros, Patos de Minas, São Vicente de Minas, Uberaba e Varginha, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 1303/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 777, de 30 de setembro de 2014, fica recredenciada a entidade ENFERMIG – Escola de Enfermagem de Minas Gerais, situada na Av. Amazonas, 1493, B. Santo Agostinho, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA n.º 1304/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução CEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 766, de 30 de setembro de 2014, retificado em 07 de outubro de 2014, fica renovado o reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Emilio Caram, 15, B. Califórnia, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA n.º 1305/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução CEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 149, de 1º de agosto de 2002, di artigo 51 da Resolução CEE n.º 149, de 1º de agosto de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE n.º 149, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do Centro de Educação Infantil Semear, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Emilio Caram, 15, B. Califórnia,

ção Infantil Semear, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na Av. José Faria da Rocha, 104, B. Eldorado, em Contagem, para SEMEAR SCHOOL, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais).

SRE — Metropolitana B

PORTARIA n.º 1306/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, dos artigos 7º. 9º e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 770, de 30 de setembro de 2014, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Núcleo Educacional Gamaliel, de ensino fundamental (anos iniciais), situado na Av. Venâncio Pereira dos Santos, 1060, Conjunto Cristina A, em Santa Luzia, passando da Associação Beneficente Maranata para Núcleo Educacional Gamaliel, de - ME.

Fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora do Roúcleo Educacional Gamaliel Ltda - ME.

SRE - Metropolitana C

PORTARIA n.º 1307/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução GEE n.º 470, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução GEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 489, de 1º de agosto de 20014, fica credenciada a entidade mantenedora Ouro Preto Centro Educacional Ltda - ME e autorizado o funcionamento do Colégio Maximus Unidade Ouro Preto/Castelo, com o ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Deputado André de Almeida, 251, B. Ouro Preto, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE - Metropolitana C

PORTARIA n.º 1308/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11, 29 e 50 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 888, de 3 de outubro de 2014, fica divulgada a alteração societária e recredenciada a entidade mantenedora Arte em Educar Ltda - ME, e ainda, renovado o reconhecimento do ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Senador Modestino Gonçalves, 20, B. Nossa Senhora das Graças, em Santa Luzia, ambos pelo prazo de 05 (c

PORTARIA n.º 1310/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 795, de 03 de outubro de 2014, fica prorrogado, pelo período de 29 de março de 2014 a 29 de março de 2015, o recredenciamento da entidade Centro de Formação Profissional de Nível Médio Ltda - EPP, mantenedora do Centro de Formação Profissional de Nível Médio - CEFAN, situado na R. Araxá, 430, Centro, em Passos.

SRE - Passos

PORTARIA n.º 1311/2014

Nos termos do artigo 1.º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 757, de 30 de setembro de 2014, fica renovado o reconhecimento do ensino médio, ministrado pelo Colégio Albertino Gonçalves dos Reis, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na R. Anunciação Ferreira Lopes, 39, B. São Benedito, em Alpinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

SRE – Passos

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução SEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 794, de 03 de outubro de 2014, fica recredenciada a entidade Colégio Losango de Rio Casca Ltda, mantenedora do Colégio Equipe de Rio Casca, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na R. Chiquinha Marcondes, 30, Bairro das Graças, em Rio Casca, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Ponte Nova

Bairro das Graças, em Rio Casca, pelo prazo de 05 (cinco) anos. SRE – Ponte Nova

PORTARIA n.º 1313/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 761, de 30 de setembro de 2014, fica reconhecido, a partir de 88 de junho de 2014, o curso Técnico em Qualidade, ministrado pelo Instituto Educacional Livre Oficio, situado na R. Pedro Marcondes Duarte, 130, B. Santa Elisa, em Pouso Alegre, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

SRE – Pouso alegre

PORTARIA n.º 1314/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 764, de 30 de setembro de 2014, fica recredenciada a entidade Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na R. Francisco Alvaro Sobreiro, 635, Centro, em Borda da Mata, pelo prazo de 05 (cinco) anos

PORTARIA n.º 1316/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 7º da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a extensão dos anos iniciais do ensino fundamental, no Colégio Municipal Professor Eurico Viana, de ensino fundamental (anos finais), situado na R. Paulo Gonçalves, 57, B. Progresso, em Matozinhos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Municipal Professor Eurico Viana, de ensino fundamental.

SRE – Sete Lagoas

PORTARIA n.º 1317/2014

SRE – Sete Lagoas

PORTARIA n.º 1317/2014

Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 772, de 30 de setembro de 2014, fica